



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RECEBIDO Em 17/06/21
Por
Horas
Brielly de Souza Cigolini
CRC/RS 094429/0-0

Mensagem nº. 36 / 2021.

Projeto de lei nº. 36 / 2021.

Fontoura Xavier, 11 de Junho de 2021.

A VOSSA EXCELÊNCIA

SR. IVAN BORGES DE SOUZA

MD.PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

FONTOURA XAVIER – RS.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminhamos para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. 36/2021, que “autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 285.577,97 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, e dá outras providências”.

Informamos que os recursos que necessitam ser suplementados na Lei Orçamentária Anual aprovada em 2020, tem o intuito exclusivo de serem usados na Construção de Pavilhão onde se localizará o novo Parque de Máquinas do Município de Fontoura Xavier, visando, **primeiramente**: dar mais dignidade e respeito aos servidores da Secretária de Obras e Viação, que estão alocados provisoriamente e arcaicamente no Parque de Eventos; **segundo**: Zelar pelo patrimônio do povo fontourense, devendo o maquinário ser acomodado em local seguro, para que se evite depredação e roubos, o que era corriqueiro acontecer até o final de 2020, e, por fim, para que os Munícipes que necessitem buscar a Secretaria de Obras e Viação para pleitear serviços públicos, o façam em um local próximo do paço municipal e não necessitem se deslocar até o local onde se encontra atualmente o maquinário, o qual se demonstra distante e por vezes demasiado perigoso, uma vez que muitas pessoas do interior não tem experiência de condução de veículos na BR 386.

O novo e moderno Pavilhão de Máquinas será construindo em imóvel pertencente a municipalidade localizado na Linha Rodrigues.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 36/2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO MONTANTE R\$ 285.577,97 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 285.577,97 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)** conforme abaixo especificados:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

RECURSO: 0001 – LIVRE 466 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 285.577,97

TOTAL _____ R\$285.577,97

Art. 2 º. Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial constante no artigo 1º, conforme abaixo:

ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS

RECURSO: 0001 – LIVRE

11 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
5.000,00

14 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$
5.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

RECURSO: 0001 – LIVRE

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$
35.577,97

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.022 - CONST., AMPL., MELHORIA E REFOR., DE ESCOLAS

RECURSO: 01 - LIVRE

173 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
5.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.036 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESPAÇOS DE LAZER

RECURSO: 0001 - LIVRE

187 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
5.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMB.

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMB.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RECURSO: 0001 - LIVRE

153 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$
20.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.034 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

RECURSO: 0001 - LIVRE

263 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 - PREMIAÇÕES CULTURAIS R\$
5.000,00

265 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA R\$
10.000,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RECURSO: 0001 – LIVRE

274 – 3.1.90.34.00.00.00.00 – 0001 – OUTRAS DESPESA DE TERCE
20.000,00 R\$

282 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 - MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00 R\$

288 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
100.000,00 R\$

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – MANUT. DO PLANTÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS
EVENTUAIS

RECURSO: 0001 – LIVRE

300 - 3.3.90.48.01.00.00.00 – 0001 – AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
5.000,00 R\$

ORGÃO: 11 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 9.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECURSO: 0001 – LIVRE

374 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – 0001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
30.000,00 R\$

ORGÃO: 99 ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE: 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

PROJETO/ATIVIDADE: 0.005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

RECURSO: 0001 – LIVRE

375 – 3.2.90.21.00.00.00.00 – 0001 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
20.000,00 R\$

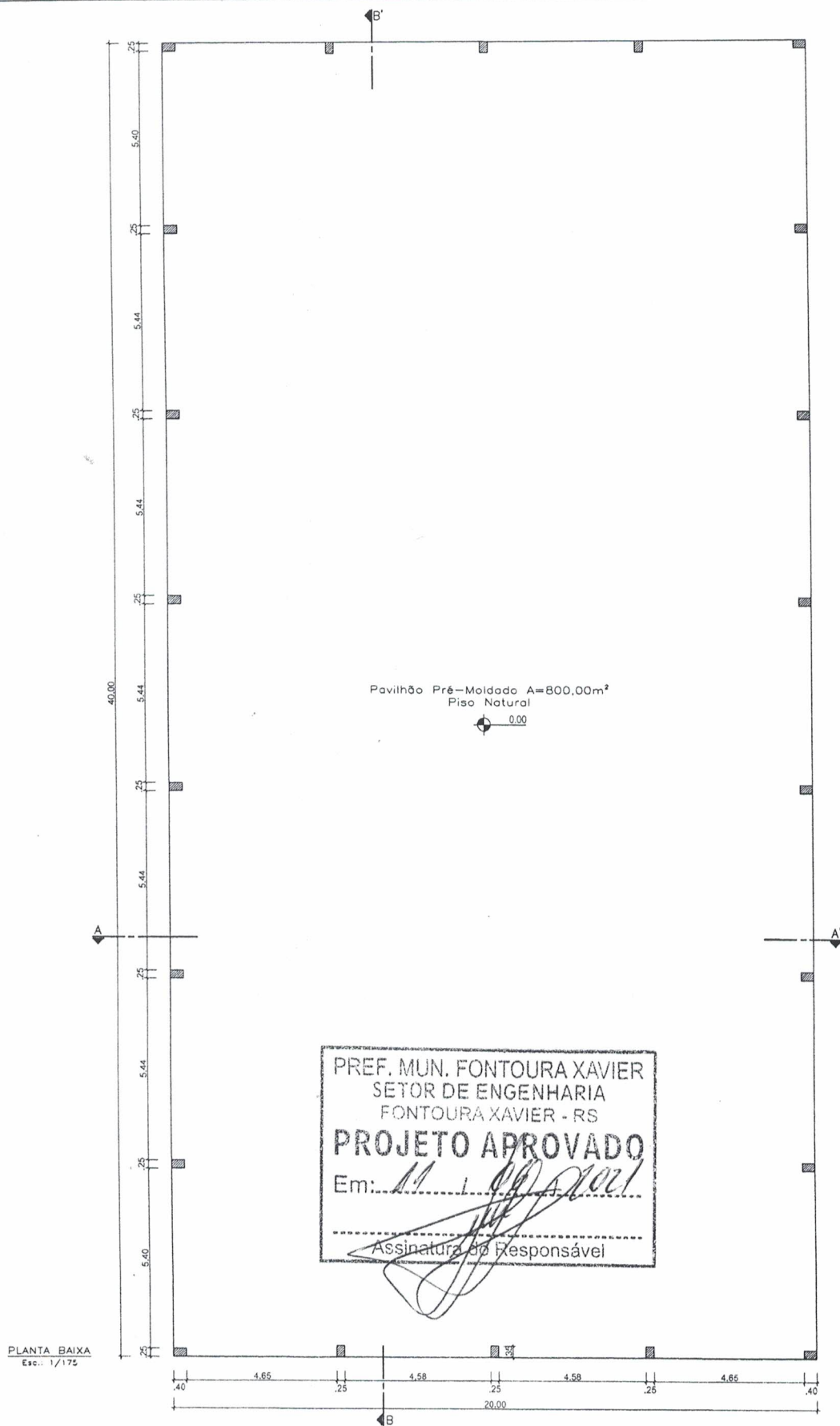
TOTAL _____ **R\$ 285.577,97**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

FONTOURA XAVIER – RS, EM 11 DE JUNHO DE 2021.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FONTOURA XAVIER/RS

PROJETO

PROJETO PAVILHÃO PRÉ-MOLDADO
PLANTA BAIXA

FL.Nº:

01/06

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Augusto Ross
AUGUSTO ROSS
CREA-RS235486

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL

Luiz Armando Taffarel
LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

DATA:

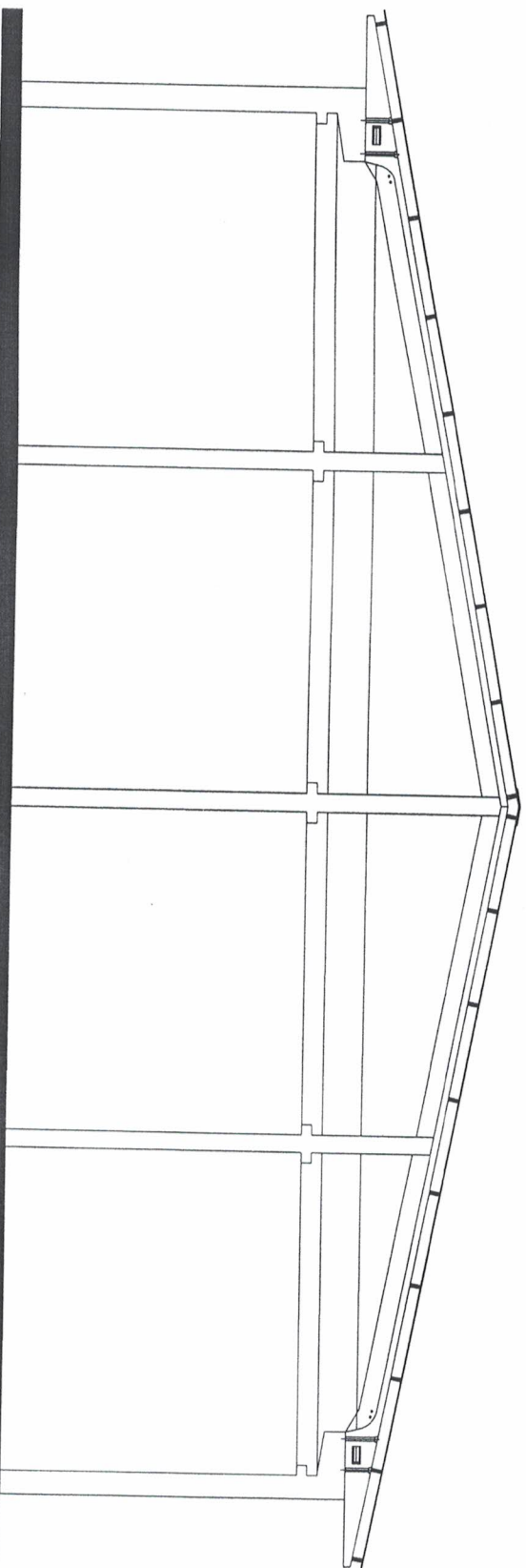
JUNHO/2021

ESCALA:

INDICADA

VISTO:

PPP2021



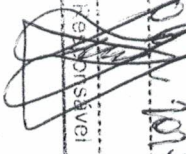
ELEVAÇÃO FRONTAL

Esc.: 1/100

PREF. MUN. FONTOURA XAVIER
SETOR DE ENGENHARIA
FONTOURA XAVIER - RS

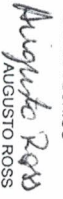
PROJETO APROVADO

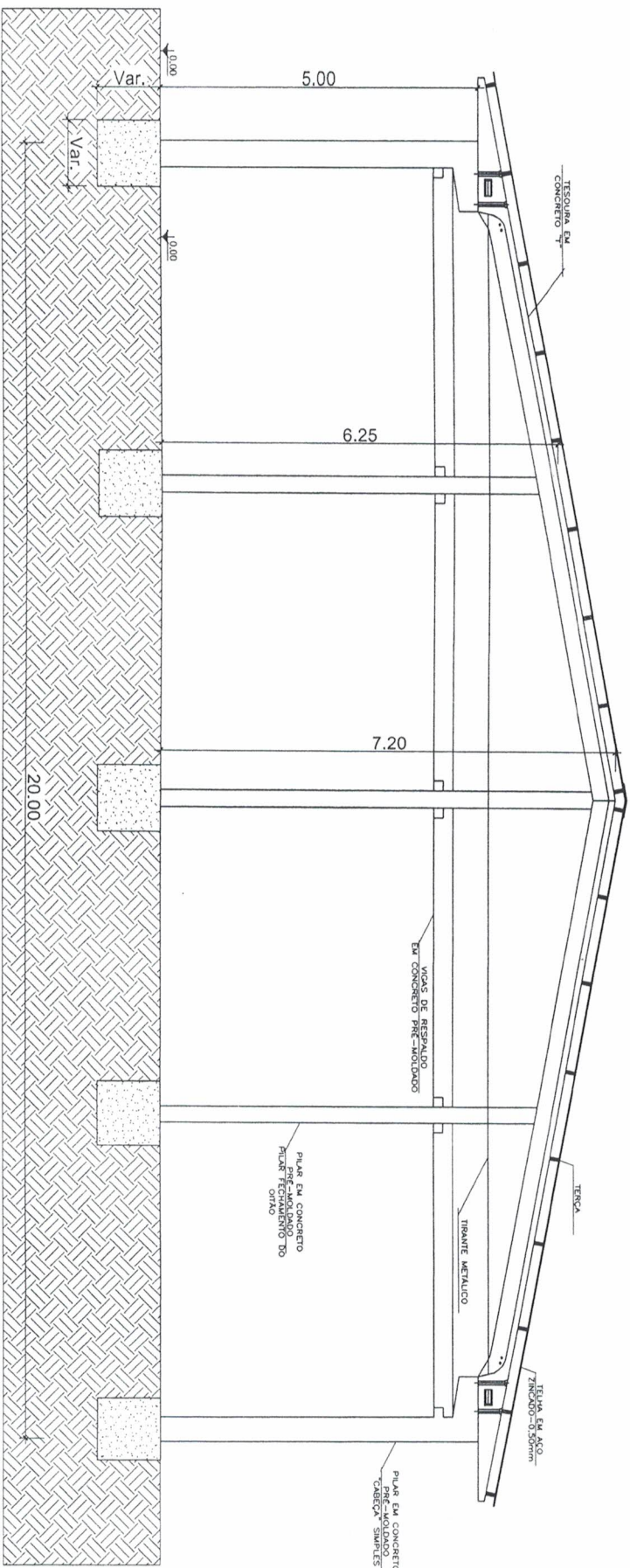
Em: 10/06/2021

Assinatura do Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FONTOURA XAVIER/RS

PROJETO	PROJETO PAVILHÃO PRÉ-MOLDADO			FL.Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO		PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL	02/06	
 AUGUSTO ROSS CREA-RS22446		 LUIZ ARMANDO TAFFAREL PREFEITO MUNICIPAL		
DATA:	ESCALA:	INDICADA	VISTO:	PPP2021
JUNHO/2021				



CORTE AA
Esc.: 1/100

PREF. MUN. FONTOURA XAVIER
SETOR DE ENGENHARIA
FONTOURA XAVIER - RS
PROJETO APROVADO
Em: 17/04/2021
Assinatura do Responsável

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER - RS		PROJETO PROJETO PAVILHÃO PRÉ-MOLDADO CORTE AA'		FL.Nº 03/06
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Augusto Ross</i> AUGUSTO ROSS CREA-RS 22448		PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL <i>Luiz Armando Taffarel</i> LUIZ ARMANDO TAFFAREL PREFEITO MUNICIPAL		
DATA: JUNHO/2021	ESCALA: INDICADA	VISTO: PPP2021		

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
PROponente / TOMADOR	Prefeitura Municipal	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
Município de Fontoura Xavier	Fontoura Xavier / RS	Rua Rainaldo Rodrigues de Godoy, Centro	Construção de Pavilhão em Pré-Moldado	Construção de Pavilhão em Pré-Moldado
DATA BASE	DESEN.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	
16/01/2021	Não	Porto Alegre / RS	Construção de Pavilhão em Pré-Moldado	
				BDI 1 BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5
				20,50%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO EM PRÉ-MOLDADO						285.577,97
1.1.			Serviços Preliminares						285.577,97
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	120,00	43,29	BDI 1	52,16	6.259,20
1.1.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CANADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M²	800,00	0,31	BDI 1	0,37	296,00
1.2.			Fundação						37.295,30
1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA COM RETROSCAVADEIRA. AF 06/2017	M³	22,00	32,12	BDI 1	38,70	851,40
1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	M²	22,00	23,85	BDI 1	28,74	632,28
1.2.3.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	88,00	160,84	BDI 1	193,81	17.055,28
1.2.4.	SINAPI	96545	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	335,00	16,03	BDI 1	19,32	6.472,20
1.2.5.	SINAPI	96558	CONCRETO EM SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	M3	22,00	463,38	BDI 1	558,37	12.284,14
1.3.			Porticos Pré-Moldados						95.493,04
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	COMP01	PORTICO COMPLETO PRÉ MOLDADO 20,00 x 5,00 (M)	UNIDADE	8,00	9.905,92	BDI 1	11.936,63	95.493,04
1.4.			Pilares Pré-Moldados do Fechamento do Oitão						13.615,85
1.4.1.	COMPOSIÇÃO	COMP02	PILAR PRÉ-MOLDADO DE FECHAMENTO DO OITÃO	M	39,40	286,79	BDI 1	345,58	13.615,85
1.5.			Vigas de Cimentamento						29.322,58
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	COMP03	VIGA DE RESPALDO 0,15 X 0,30 X 4,65 (M)	UNIDADE	4,00	1.003,78	BDI 1	1.209,55	4.838,20
1.5.2.	COMPOSIÇÃO	COMP04	VIGA DE RESPALDO 0,15 X 0,30 X 4,58 (M)	UNIDADE	4,00	985,89	BDI 1	1.188,00	4.752,00
1.5.3.	COMPOSIÇÃO	COMP05	VIGA DE RESPALDO 0,15 X 0,30 X 5,40 (M)	UNIDADE	4,00	1.163,00	BDI 1	1.401,42	5.605,68
1.5.4.	COMPOSIÇÃO	COMP06	VIGA DE RESPALDO 0,15 X 0,30 X 5,44 (M)	UNIDADE	10,00	1.172,34	BDI 1	1.412,67	14.126,70
1.6.			Cobertura Metálica						103.296,00
1.6.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	800,00	45,74	BDI 1	55,12	44.096,00
1.6.2.	SINAPI	25007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESURA DE 0,50 MM, LARGURA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	800,00	61,41	BDI 1	74,00	59.200,00

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

Fontoura Xavier / RS
Local
02 de junho de 2021
Data

Nome: Augusto Ross
Título: Engenheiro Civil
CRECAU 236486
ART/RRT: 9370851

Augusto Ross



1
CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃ	O / MODALIDADE	OBJETO
PROPONENTE / TOMADOR	Prefeitura Municipal				Construção de Pavilhão em Pré-Moldad
Município de Fontoura Xavier					
MUNICIPIO / UF					
Fontoura Xavier /RS					
LOCALIDADE DO SINAPI					
Construção de Pavilhão em Pré-Mold					
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREEND
fev-21	Não	Porto Alegre / RS	Construção de Pavilhão em Pré-Molc	Rua Reinoldo Rodrigues de Godoy, Centro	Construção de Pavilhão em
				lado	

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 02/08/21	Parcela 1 set/21	Parcela 2 out/21	Parcela 3 nov/21	Parcela 4 dez/21	Parcela 5 jan/22
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		285.577,97	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	42,11% 120.244,93 42,11% 120.244,93	57,89% 165.333,04 100,00% 285.577,97			
1.	PAVILHÃO EM PRÉ-MOLDADO	285.577,97	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 42,11% 120.244,93	57,89% 100,00% 285.577,97			
1.1.	Serviços Preliminares	6.555,20	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 6.555,20				
1.2.	Fundação	37.295,30	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 37.295,30				
1.3.	Pórticos Pré-Moldados	95.493,04	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	80,00% 80,00% 76.394,43	20,00% 100,00% 95.493,04			
1.4.	Pilares Pré-Moldados do Fechamento do Oitão	13.615,85	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 13.615,85			
1.5.	Vigas de Cintamento	29.322,58	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 29.322,58			
1.6.	Cobertura Metálica	103.296,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 103.296,00			

Local	Nome: Augusto Ross
02 de junho de 2021	Título: Engenheiro Civil
Data	CREA/CAU 236486
	ART/RRRT: 9370851



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

MEMORIAL DESCRITIVO



01 – IDENTIFICAÇÃO

O presente memorial descreve e especifica os trabalhos a serem executados na obra descrita abaixo.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS;

Obra: Construção de Um Pavilhão em Estrutura Pré-moldada;

Local: Rua Reinaldo Rodrigues de Godoy, S/n, Centro, Fontoura Xavier/RS;

Área: 800 m².

02 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 Projeto:

O presente projeto prevê a execução de um pavilhão em estrutura de concreto pré-moldado, tesouras de cobertura em concreto pré-moldado, cobertura em telha de aço zincado, deixando as suas laterais abertas e mantendo como piso o solo natural. Tendo como finalidade, servir de abrigo a maquinários. A construção deverá obedecer fielmente ao projeto arquitetônico em anexo e as especificações deste memorial.

2.2 Documentação:

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos: Memorial descritivo, Projeto Arquitetônico, ART (anotação de responsabilidade técnica) de projeto e Orçamento Estimado (realizado através do SINAPI). Ficando a cargo da empresa executora a responsabilidade pelo projeto estrutural e de fundações. Fica convenionado que os serviços que não estiverem descritos nos documentos apresentados, deverão ter a execução realizada segundo as normas pertinentes da ABNT. A empresa vencedora da licitação deverá providenciar antes do início das obras a ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução da obra, com a respectiva taxa recolhida.

2.3 Planejamento da obra:

A empresa vencedora da licitação deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços. Todas as etapas que envolvem a construção (mobilização,

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

desmobilização, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, metodologia de trabalho, canteiro de obra, limpeza e etc.), são de responsabilidade da contratada e devem ser planejados junto a fiscalização preliminarmente, de forma informal.

O cronograma físico financeiro, deverá ser seguido em sua totalidade. Será possível alteração no cronograma por iniciativa da fiscalização e/ou da empresa desde que perfeitamente justificada e com o objetivo de melhorias no andamento da obra sem prejuízos na qualidade final do serviço.

Sempre que houver dúvidas ou eventual falta de informações no projeto ou memorial, deverá ser condicionado o Engenheiro responsável pelo projeto ou a sua fiscalização da obra, para assim sanar as dúvidas e evitar transtornos na obra.

2.4 Mobilização:

A empresa contratada fica responsável por todas as medidas relativas à mobilização de pessoal e equipamentos logo após a assinatura do contrato e recebimento da correspondente ordem de serviço de modo a poder iniciar e concluir a obra dentro do prazo estipulado no contrato.

A empresa deverá contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestre e encarregado, que assegure processo satisfatório a obra.

2.5 Materiais:

Fica a cargo da empresa adquirir materiais em qualidade necessária à conclusão da obra no prazo fixado, realizando a devida programação de compra.

Deverão ser rigorosamente observados os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com prazo de validade vencido ou deteriorado.

2.6 Segurança e Saúde do Trabalho:

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, instituída pela portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores, devendo fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual necessários.

As inobservâncias das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, terão como penalidade advertência por escrito e comunicação aos órgãos competentes.





03 – OBRA

3.1 Instalação do Canteiro de Obra:

Instalação de depósito aberto para matérias e escritório para guardar projetos, diários e documentos diversos, bem como fechamento do canteiro de obra, e manutenção de vigilância da obra e dos materiais ficam sob responsabilidade da contratada.

Quanto as instalações de água e energia para o canteiro de obra, fica de responsabilidade da contratada a solução para a obtenção de tal infraestrutura, podendo se valer de instalações existentes no entorno, sendo de inteira responsabilidade da empresa o custeio de despesas decorrentes deste uso.

O depósito de materiais deverá ser organizado de forma a não perturbar as atividades normais ao seu entorno, não sendo permitido o depósito de materiais junto a pista das vias ao entorno da obra. Danos a terceiros decorrentes de problemas com materiais mal depositados serão de inteira responsabilidade da empresa.

3.2 Locação da Obra:

Deverá ser executada uma limpeza preliminar do terreno a fim de permitir a locação do pavilhão conforme projeto em anexo e os trabalhos de terraplenagem de corte e aterro, para nivelamento do mesmo e a adequada escavação mecanizada para as fundações conforme projeto específico da em empresa contratada.

3.3 Fundações:

As fundações e estrutura deverão ser executadas de acordo com a complexidade da edificação, atendendo suas necessidades para o bom funcionamento e segurança. O projeto e execução são de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação e de seu responsável técnico. As mesmas devem estar de acordo com as normas da ABNT e devem garantir perfeita estabilidade da obra.

A solução adotada deve estar de acordo com o tipo de solo do local da obra, qualquer estudo de solo que venha a ser necessário é de responsabilidade da contratada. O orçamento para este item foi baseado em blocos de fundação, de dimensão 1,00m x 1,00m x 1,00m (fundação superficial), sendo necessário, o ajuste pela empresa para o tipo de fundação que for adotado por ela, para esta obra.

3.4 Estruturas Pré-Moldadas:

A infra e supra estrutura serão executados em concreto armado pré-moldado, de acordo com as normas da ABNT. A empresa contratada será totalmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

PREF. MUN. FONTOURA XAVIER
SETOR DE ENGENHARIA
FONTOURA XAVIER - RS
PROJETO APROVADO
Em: 12/04/2022
Assinatura do Responsável

responsável por qualquer parte da estrutura por ela executada, quanto a sua resistência e estabilidade. O projeto estrutural deverá respeitar as características do projeto arquitetônico e qualquer alteração do mesmo deverá ser encaminhada ao responsável pelo projeto para análise. O projeto estrutural e alterações no mesmo são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

As estruturas pré-moldadas fornecidas pela empresa devem atender as normas NBR 9062 e 6118, bem como sendo entregues a administração, as especificações utilizadas, projeto específico, ART de projeto e execução das estruturas.

3.4.1 Pilares:

Os pilares de composição dos pórticos deverão ser de concreto pré-moldado, com dimensão mínima de 0,25 x 0,40m, mantendo pé direito mínimo de 5,00m e concreto com Fck de 30 Mpa. Os pilares para fechamento do oitão deverão ter dimensão mínima de 0,25 x 0,35m, obedecendo as dimensões do projeto arquitetônico e concreto com Fck de 30Mpa.

3.4.2 Vigas de Respaldo:

As vigas de respaldo deverão seguir as dimensões mínimas do projeto arquitetônico, 0,15 x 0,30m, variando seu comprimento conforme planta baixa. Com Fck de 30Mpa.

3.4.3 Tesouras:

As tesouras de composição dos pórticos deverão ter dimensão suficiente para suportar os vãos estabelecidos no projeto, seu dimensionamento segue sendo de responsabilidade da contratada. Com Fck de 30Mpa.

3.5 Cobertura:

As terças devem ser executadas a cada metro, ficando a escolha do tipo de terça e material a cargo da empresa executora, desde que atendam às necessidades da obra, deverá ser garantido o contraventamento, travamento das tesouras e inclinação adequada.

As telhas da cobertura serão em telha de aço zincado, com espessura de 0,50mm, todas com a devida fixação, garantido a não infiltração de umidade.

3.6 Limpeza:

Ao final da obra deve ser feita a limpeza total do canteiro de obra, não sendo permitido deixar no local entulhos decorrentes da execução da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

3.7 Disposições Finais:

Todos os detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, devendo ser especificado em comum acordo pelo proprietário e o responsável técnico com a executante, pois, sem o conhecimento e aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade do construtor da obra.

Todo o dimensionamento da fundação, da estrutura em pré-moldado e o detalhamento dos elementos de fixação, serão inteiramente de responsabilidade da empreiteira, devendo o projeto da fundação e estrutura ser encaminhado a prefeitura municipal antes do início das obras. Todos os projetos devem atender as normas brasileiras segundo a ABNT.

A empresa deverá apresentar ART dos respectivos projetos que caibam a ela e ART de execução de toda a obra.

A obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes e aplicáveis na construção civil, além de esmero e capricho.

Os pagamentos devem seguir o cronograma físico/financeiro, sendo que a última parcela, fica condicionada a apresentação da CND da obra.

Fontoura Xavier/RS, junho de 2021.

Augusto Ross

Augusto Ross

Eng. Civil, Crea: RS236486

